**LEI Nº 1.772, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.006**

"Concede Subvenção Social à Liga Sanjoanense de Desportos de São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I :**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), à Liga Sanjoanense de Desportos, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos de finalidades desportivas, com sede em São João da Boa Vista, CGC 44.836.369/0001-04 tendo como finalidade dirigir o desporto amador, de suas filiadas no município de São João da Boa Vista e região, incentivando a sua difusão e aperfeiçoamento; promover a realização de campeonatos, torneios e competições; incrementar cultura física e intelectual, moral e cívica dos desportistas, especialmente da juventude; contribuir para o progresso material e técnico das associações filiadas, que constituem a base da organização desportiva nacional.

**ARTIGO 2º:** A subvenção autorizada pelo artigo anterior, será atendida através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente através do órgão 02.12.01 – Departamento de Esportes – Gabinete do Diretor e Dependências, Modalidade de Aplicação 33504315 – Liga Sanjoanense de Desportos, Funcional Programática 2781100342026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º:** A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.006, até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e seis (21.02.2006).

**NELSON MANCINI NICOLAU**
**Prefeito Municipal**